



# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Piraí, 02 de janeiro de 2020 – Nº1964

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.057, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	22130001	481.140,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	22130002	940.337,84
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	22130006	78.522,16
<b>SOMA:</b>			<b>1.500.000,00</b>

Art.2º- Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, na forma prescrita pelo artigo 43, § 1º I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art.4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal



**Emprega PIRAÍ**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

### DECRETO Nº 5.058, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 334.449,96 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.0016.2301	33909200	10010000	13.400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.28.846.0000.0102	33209200	10010000	141.852,58
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
1.09.0.27.812.0009.1342	44905100	10010000	95.110,77
1.09.0.27.812.0009.1341	44905100	10010000	22.586,61
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>			
1.22.0.23.131.0016.2390	33903300	10010000	30.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.08.244.0008.2461	33903000	10010000	27.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0012.2394	33903900	11110000	1.500,00
1.19.0.12.361.0016.2323	33904000	10010000	3.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>334.449,96</b>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.131.0016.2380	33903900	10010000	13.400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.2305	31901100	10010000	117.697,38
1.05.0.28.846.0000.0102	33204700	10010000	29.852,58
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.08.244.0008.2461	33903200	10010000	27.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.452.0006.2428	33909200	10010000	112.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0012.2394	31909200	11110000	1.500,00
1.19.0.12.361.0016.2323	33909200	10010000	3.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>			
1.22.0.04.363.0005.2391	33903900	10010000	30.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>334.449,96</b>

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art.4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 001/2020.**

**Designa servidora para responder pelo expediente da Tesouraria, no período que menciona.**

**O PREFEITURO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora municipal **CARINA COSTA DE MOURA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 11641, para substituir a Chefe de Divisão de Tesouraria **ANDREIA ADOLFO DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 10347, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 08/01/2020 a 21/01/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 02 de janeiro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 04282/2019**

PROCESSO Nº. 04282/2019

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o serviço de telefonia convencional para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, para o período de janeiro a dezembro de 2020, através da Empresa “**Telemar Norte Leste S/A**” no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 04282/2019.

Pirai, 02 de janeiro de 2020.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 04375/2019**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o serviço de telefonia convencional para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, referente a despesa do exercício anterior, através da Empresa “**Telemar Norte Leste S/A**” no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 04375/2019.

Pirai, 02 de janeiro de 2020.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**Informativo Oficial**

**Município de Pirai - RJ**  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Régis Pierre da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Maraivan Pereira de Carvalho  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO  
E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)



**DESPACHO  
PROCESSO Nº 04473/2019**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de sessões de terapia hiperbárica, em caráter de urgência, para atender o paciente assistido pela Unidade da Rede Municipal de Saúde, tendo em vista tratar-se de demanda judicial, através da Empresa “**Instituto de Oxigeneoterapia Hiperbárica Limitada**” no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 04473/2019.

Pirai, 27de dezembro de 2019.

**Maria da Conceição Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde**

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 04374/2019**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para o serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, referente a despesa do exercício anterior, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**” no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04374/2019.

Pirai, 02 de janeiro de 2020.

**Maria da Conceição Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde**

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 04281/2019**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para o serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, para o período de janeiro a dezembro de 2020, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**” no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04281/2019.

Pirai, 02 de janeiro de 2020.

**Maria da Conceição Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde**

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 04520/2019**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para aquisição de vale-transporte para uso dos servidores que residem ou trabalham na área da Baixada Fluminense, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2020, através da Empresa “**FETRANSPOR – Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro**” no valor de R\$ 440.566,04 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04520/2019.

Pirai, 02 de janeiro de 2020.

**Maria da Conceição Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde**

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 04519/2019**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para aquisição de vale-transporte para uso dos servidores que residem ou trabalham no Sul Fluminense, lotados na Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2020, através da Empresa “**SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa**” no valor de R\$ 319.344,96 (trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 04519/2019.

Pirai, 02 de janeiro de 2020.

**Maria da Conceição Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde**

**PROCURADORIA**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº. 001/2020.

**PARTES:** Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa V C R Construções e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Obra de continuidade da Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório de Patologia Clínica, localizada na Rua Bulhões de Carvalho, 347 – Bairro Casa Amarela – Pirai/RJ.

**VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 752.691,83 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

**AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO:** 03209/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº PJ 001/2020**

**FUNDAMENTO:** Processo nº 16043/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Educação Especial – Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

**VALOR:** R\$ 462.240,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 46.224,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais) mensais.

**PRAZO:** janeiro a dezembro de 2020.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2017**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 19183/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x ALVARO MARCELLO DE SOUZA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 1.373,92

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2017**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00505/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x MÁRCIO MURILO NICOLAU MONTEIRO

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 1.631,28

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2017**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 19175/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x FILIPE BOTELHO VIDAL

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 5.135,52

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2019**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 19107/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x MARIA APARECIDA LUGON DA SILVA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 3.700,53

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2017**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 18712/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x ARMINDA NERY DA SILVA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 3.877,00

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 014/2017**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00549/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x VAGNER FERNANDO DE CARVALHO

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 1.121,52

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 003/2017**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 20469/2016

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x IACY LOPES RODRIGUES TORRES

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 2.066,19 mensais

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 022/2017**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00535/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x GUTEMBERG DE ARAÚJO VALLE

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 1.021,81

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 015/2017**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00503/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x VICENTE JOSÉ DOS REIS PEREIRA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 5.283,54

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 011/2017**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 18783/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x JOVANITA RODRIGUES COLPLE DE PAULA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 1.937,51

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 001/2018**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 18785/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x FRANCISCO GUEDES DA SILVA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 1.049,04 mensais

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 021/2017**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 19173/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x JONATHAN PAIVA DE PAULA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**VALOR:** R\$ 2.495,20 mensais.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 009/2017**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 19171/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x CARLOS ALBERTO DE FREITAS

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 1.467,29 (Um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 020/2017**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 19096/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x FABÍOLA DE FREITAS SILVA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 1.751,57

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 007/2019**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 18750/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x EDMAR CHAGAS DE SOUZA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 700,00

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS/GS Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**Nomeia servidores como pregoeiros em licitações na modalidade de pregão.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade nos procedimentos pertinentes à licitação da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor PRISCILA CONCEIÇÃO SOUZA, Supervisor de Núcleo, matrícula nº 10867, como pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Designar o servidor MARIANA CRISTINA DE SOUZA, Assessor Técnico, matrícula nº 11658, como pregoeira substituto da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Designar como membros da equipe de apoio para atuar nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de pregão, os servidores: MONIQUE LIMA BAIÃO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5518-1, MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assessor Técnico, matrícula nº 1097-6, MARIANA DE SOUZA GAUDENCIO, Chefe de Setor de Administração, matrícula nº 8807.

**Parágrafo Único** – A equipe de apoio poderá atuar com parte dos seus membros, considerando a complexidade do ato licitatório.

**Art. 4º** - A pregoeira, a pregoeira substituta e os membros da equipe de apoio poderão aferir a autenticidade de documentos pertinentes às licitações em geral, com a consequente autenticação dos mesmos, nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE*



## PORTARIA SMS/GS Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

## Nomeia Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos que menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à licitação da Secretaria Municipal de Saúde;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores: MONIQUE LIMA BAIÃO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5518-1, MARIANA DE SOUZA GAUDENCIO, Chefe de Setor de Administração, matrícula nº 8807, MARIANA CRISTINA DE SOUZA, Assessor Técnico, matrícula nº 11658 e MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assessor Técnico, matrícula nº 1097-6 para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Comissão será presidida por MONIQUE LIMA BAIÃO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5518-1 e secretariada por MARIANA DE SOUZA GAUDENCIO, Chefe de Setor de Administração, matrícula nº 8807.

**Art. 3º** - Os membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação poderão aferir a autenticidade de documentos pertinentes às licitações em geral, com a consequente autenticação dos mesmos, nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.02888/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 008/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de informática a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

BENEFICIÁRIO: Camepel Comércio de Papeis Eireli ME  
CNPJ: 18.631.695/0001-75

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
4	Pct	40	PAPEL GRAMATURA 180G/M² BRANCO LISO	KAJOMA	20,60	824,00
5	Cx	30	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMULARIO CONTINUO 1 CART. 107 X 36.1 (500FLS X 8 ETIQ. P/ FOLHA)	PIMATAB	124,55	3.736,50
6	Und	100	DVD +R GRAVÁVEL 8,5GB 240MIN DUAL LAYER. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8,5 GB /240 MINUTOS; VELOCIDADE 8X.	MUTILASER	1,83	183,00
7	Und	100	DVD-R 8.5 COM CAPA DE PLASTICO 13 X 18,5 PADRAO	MAXPRINT	3,15	315,00
8	Und	100	CD-R (COMPACT DISC RECORDABLE) 700 MB/80MIN (1X - 52X) COM CAPA DE ACRÍLICO	MAXPRINT	2,83	283,00
28	Und	24	GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T504 - T504420-AL (ORIGINAL)	EPSON	54,65	1.311,60
29	Und	24	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T504 - T504220-AL (ORIGINAL)	EPSON	54,70	1.312,80
30	Und	24	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T504 - T504320-AL (ORIGINAL)	EPSON	54,70	1.312,80
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 9.278,70</b>	

Data assinatura: 02 de janeiro de 2020 – Validade: 12 meses.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.02888/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 008/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de informática a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

BENEFICIÁRIO: J. Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli  
CNPJ: 34.369.780/0001-63

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
2	Cx	22	FORMULARIO CONTINUO 80 COL. 1 VIA BRANCO 240MM X 280MM - 3000 FLS	ALOFORM	128,90	2.835,80
3	Cx	22	FORMULARIO CONTINUO (RAZÃO) 80 COL. 1 VIA. BRANCO - 6000 FLS	ALOFORM	167,30	3.680,60
11	Rolo	280	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PRODUZIDA EM PAPEL TÉRMICO. BRANCO. COM SERRILHA, LISA, SEM IMPRESSÃO, ADESIVO ACRÍLICO.	COLACRIL	23,32	6.529,60
			TAMANHO 50MM DE LARGURA POR 30MM DE ALTURA, 1 COLUNA, TUBETE 1", ROLO COM 33 METROS OU 1000 UNIDADES			
13	Cx	10	CABO UTP CAT 5E - 305 MTS	OLETECH	286,15	2.861,50
24	Und	27	NOBREAK POTÊNCIA MÁX. 1200 VA	TSSHARA	565,00	15.255,00
25	Und	50	ESTABILIZADOR COM 4 TOMADAS TRIPOLAR BIVOLT 500VA	TSSHARA	109,27	5.463,50
31	Und	24	GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T504 - T504120-AL (ORIGINAL)	EPSON	59,90	1.437,60
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 38.063,60</b>	

Data assinatura: 02 de janeiro de 2020 – Validade: 12 meses.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.02888/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 008/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de informática a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

BENEFICIÁRIO: Kab Megatron Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos Eireli  
CNPJ: 11.507.711.0001-73

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
9	und	70	MOUSE OPTICO USB, NA COR PRETA, COM SCROLL LOCK, COM FIO, COM 800 DPI, COM DESING ERGONÔMETRO E COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX	LIBERTY PRO MO-D433	10,92	764,40
10	und	70	TECLADO PADRAO ABNT2 USB NA COR PRETA, COM PADRÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO DIÁRIO.	LIBERTY PRO KM-6028	22,15	1.550,50
15	und	30	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM MODO DE DISCAGEM TOM E PULSO; VOLUMES DE CAMPAINHA 3 NÍVEIS; TECLAS: FLASH, REDISCAR; POSIÇÕES DE MESA E PAREDE; COR: PRETO; TOQUES DE CAMPAINHA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X C) 6,5 X 20 X 14 CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 0,370 G.	INTELBRAS PLENO	74,99	2.249,70
21	und	30	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ 1618R (NOTEBOOK/MINI PC)	MARKVISION DDR3	119,75	3.592,50
22	und	25	PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS PCI-EXPRESS GIGABIT COM ADAPTADOR LOW PROFILE	TP LINK TG-3468	64,89	1.622,25
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 9.779,35</b>	

Data assinatura: 02 de janeiro de 2020 – Validade: 12 meses.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.02888/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 008/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de informática a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

BENEFICIÁRIO: VS Comércio Eireli – EPP  
CNPJ: 02.049.998/0001-44

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
16	und	90	BATERIA DE LITIO 3V, TIPO MOEDA - CR 2032	ELGIN	6,07	546,30
23	und	20	SWITCH DE MESA DE 16 PORTAS 10/100 MBPS COM TECNOLOGIA VERDE ETHERNET, ECONOMIA DE ATÉ 80% DE ENERGIA E CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL.	TP LINK	272,49	5.449,80
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 5.996,10</b>	

Data assinatura: 02 de janeiro de 2020 – Validade: 12 meses.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº. 001/2020.**PARTES:** Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa V C R Construções e Serviços Ltda.**OBJETO:** Obra de continuidade da Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório de Patologia Clínica, localizada na Rua Bulhões de Carvalho, 347 – Bairro Casa Amarela – Pirai/RJ.**VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 752.691,83 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).**AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO:** 03209/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020.**EXTRATO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº. 034/2019**PARTES:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba e o Município de Pirai.**OBJETO:** Formalizar o repasse dos recursos financeiros para o CISMEPA, a título de rateio, com a finalidade de garantir o pagamento das despesas com as atividades administrativas e operacionais do consórcio, durante o exercício de 2020.**PRAZO:** O prazo de duração deste contrato coincide com a vigência do exercício fiscal de 2020, vigorando a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2020.**VALOR:** O valor global do contrato de rateio é de R\$ 22.268,88 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e será efetuado mensalmente em 12 (doze) parcelas até o dia 05 (cinco) de cada mês.**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.**EXTRATO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº. 035/2020**PARTES:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba e o Município de Pirai.**OBJETO:** Formalizar o repasse dos recursos financeiros para operacionalização do SAMU 192 da Região Médio Paraíba.**PRAZO:** O prazo de duração deste contrato coincide com a vigência do exercício fiscal de 2020, vigorando a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2020.**VALOR:** O valor global do contrato de rateio é de R\$ 841.680,00 (oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais) e será efetuado mensalmente em 12 (doze) parcelas mensais.**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.**EXTRATO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO****Instrumento:** 6º Termo Aditivo**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde de Pirai e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**Fundamento:** Serviço de seguro de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.**Fundamento:** Refere-se à inclusão do veículo Sprinter Ambulância, placa LTW3A59 que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai. O valor do endosso de inclusão é de R\$1.519,33 (um mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos).**Autorização:** Processo nº. 03921/2019.**Data da Assinatura:** 02 de dezembro de 2019.

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1955 de 03 de dezembro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece as cotas de desembolso decenais de recursos do Poder Executivo para o Fundo Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, X e XV, do Decreto nº 2.461/06, e

Considerando o disposto no artigo 48 e seus incisos da Lei 4.320/64, resolve:

Art. 1º - Conforme o estabelecido na Lei Orçamentária Anual nº 1.581, de 09/12/2019, disponibilizar para o Fundo Municipal de Saúde, a contar do mês de janeiro do corrente ano, cotas mensais referentes aos recursos provenientes de impostos e das transferências de impostos e outros, da seguinte forma:

1º Decêndio: R\$-1.057.103,00

2º Decêndio: R\$-700.000,00

3º Decêndio: R\$-1.300.000,00

Art. 2º - Os valores referidos no artigo anterior serão válidos para o exercício de 2019, à exceção dos meses de junho, novembro e dezembro, cujos valores serão fixados após a apuração dos desembolsos relativos ao 13º salário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá efetuar a qualquer tempo, ajustes nos valores a serem repassados em função do comportamento da arrecadação municipal ao longo do exercício.

Art. 4º - Havendo a necessidade, a Secretaria Municipal de Fazenda comunicará ao Fundo Municipal de Saúde, até o 15º dia do mês anterior o ajuste financeiro que vigorará no mês subsequente.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirai, 02 de janeiro de 2020.

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES

*Secretária Municipal de Fazenda*

**MUITO OBRIGADO!**

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.  
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PIRAÍ PREFEITURA